

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

<sup>028'</sup>  
AUTOGRAFO DE LEI N.º 197

**Estabelece denominação de Rua e dá  
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Avenida Lopo Pinheiro Meirelles, a rua compreendida entre a Avenida Domingos José Martins que termina nos limites com o Município de Itapemirim, para Rodovia Marataízes / Safra.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "ELIAS SILVA"  
10 de dezembro de 1997.

  
**FARLEY SANTOS PEDRADA**  
PRESIDENTE DA CMM

Recebido dia 10/12/97  
às 15:50 horas  
Pedrada